

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, Nº: 056*, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004,

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 06/04, alterada para nº: 056/04, pela Lei nº: 10.117/98.

"Aprova o calendário de atividades do 1º quadrimestre de 2005, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio 2005-2007, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu".

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e

Considerando a necessidade de se organizar e racionalizar a execução de suas tarefas de natureza regimental, dentre elas a execução a cada dois anos de processo eleitoral, conforme disposto em seu Estatuto;

Considerando a necessidade de se realizar três reuniões preparatórias anteriores à 25ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI, em 4 de março de 2005, com os segmentos da Sociedade Civil (usuários, universidades, associações de classe, comunitárias e profissionais, e entidades ambientalistas), Estado (funcionários dos órgãos estaduais) e Municípios (Prefeitos Municipais), respectivamente dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2005;

Considerando a necessidade do CBH-MOGI em eleger, entre a totalidade de seus integrantes inscritos neste colegiado, os 42 membros titulares e respectivos suplentes, com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste colegiado, representativos dos três segmentos: Sociedade Civil (14 membros); Estado (14 membros) e Municípios (14 membros);

Considerando que o CBH-MOGI possui quatro Câmaras Técnicas a saber: Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, Câmara Técnica de Saneamento, Câmara Técnica Institucional, Câmara Técnica de Qualidade das Águas, cada uma composta por quinze (15) membros, sendo cinco (5) membros da Sociedade Civil, cinco (5) membros do Estado e cinco (5) membros do Município, eleitos também a cada dois anos;

Considerando ainda que o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação Cofehidro n.º 55/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de março de 2003, seção I, páginas 46 a 48, encurtou os prazos (artigo 79), para que os comitês indiquem os empreendimentos aptos a tomar recursos financeiros do FEHIDRO, disciplinando que até 30 de junho de cada ano os comitês deverão fazê-lo sob pena de redução de 20 por cento, de sua cota anual de distribuição;

Considerando que esta data limite nos obriga a "queimar" etapas, via de consequência impõe-se adiantar a escolha dos membros das quatro das Câmaras Técnicas do Comitê, aproveitando-se para fazê-lo durante as três reuniões preparatórias, dos três segmentos, respectivamente nos dias 26 (Sociedade Civil), 27 (Estado) e 28 (Municípios) de janeiro de 2005;

Considerando que, consoante regimento interno, compete a cada Comitê de Bacia do Estado de São Paulo, decidir sobre o seu calendário de atividades no âmbito de sua circunscrição, observadas as disposições do Cofehidro - Conselho de Orientação do FEHIDRO;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - CBH-MOGI, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI - 09, para o primeiro quadrimestre de 2005, conforme se segue:

I - **26 de janeiro de 2005**, quarta feira - reunião preparatória para eleição dos representantes **Sociedade Civil** (14 titulares; 14 suplentes);

II - **27 de janeiro de 2005**, quinta feira, reunião preparatória para eleição dos representantes do **Estado** (14 titulares; 14 suplentes);

III - **28 de janeiro de 2005**, sexta feira, reunião preparatória para eleição dos representantes dos **Municípios** (14 titulares; 14 suplentes);

IV - **4 de março de 2005**, sexta feira, **25ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI**, para homologação da eleição e posse dos novos membros titulares e suplentes, previamente escolhidos pelos três segmentos, bem como dos membros das quatro câmaras técnicas, e eleição da Mesa Diretora do Comitê, biênio março de 2005 a março de 2007.

V - **8 de Abril de 2005**, sexta feira, **26ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI**, para apresentação, discussão e votação da minuta de deliberação indicativa dos critérios de pontuação e normas administrativas para apresentação de pedidos de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no exercício de 2005.

§ 1º Durante as reuniões preparatórias para eleição dos representantes, titulares e suplentes com direito a voz e voto, das quais tratam os incisos I, II e III, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda:

- a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento;
- b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Saneamento;
- c) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional;
- d) cinco (5) membros para Câmara Técnica de Qualidade das Águas.

§ 2º As reuniões preparatórias, para eleição dos representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios, das quais tratam os incisos I, II e III serão realizadas, no Município de Pirassununga, sede do CBH-MOGI, no Centro de Eventos do FZEA-USP – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo – Campus de Pirassununga, situado à Rua Duque de Caxias Norte n.º 225, Município de Pirassununga, das 9:00 às 15:00 horas.

§ 3º De acordo com o parágrafo único, do Estatuto do Comitê, a Secretaria Executiva manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas legalmente, com pelo menos um (1) ano de existência e sediada na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, contudo, para efeitos de participação no certame tratado no inciso I, e § 1º, deste artigo, só participarão entidades que protocolarem seus pedidos de inscrição até as 17:00 horas, do dia 16 de janeiro, de 2005, na sede da Secretaria Executiva, localizada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, n.º 2042, Centro, Pirassununga, e desde que sua ficha de inscrição tenha sido aprovada sua inscrição.

§ 4º A nova Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, imediatamente após a posse, reunir-se-á na sede da Secretaria Executiva, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, n.º 2042, Centro, Pirassununga, ou em outro local, no mesmo Município-sede, designado pelo Secretário Executivo do CBH-MOGI, para eleição de seu Coordenador, e elaboração da minuta de deliberação com os critérios de pontuação e normas administrativas, para apresentação de pedidos de recursos financeiros junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no exercício de 2005, e que será apresentada, discutida e votada, em 8 de abril de 2005, durante a 26ª Reunião Ordinária, respectivamente dias:

- a) 14 de março de 2005, segunda feira, das 9:00 às 17:00 horas;
- b) 21 de março de 2005, segunda feira, das 9:00 às 17:00 horas; e
- c) 26 de março de 2005, segunda feira, das 9:00 às 17:00 horas; sendo-lhe facultado marcar outras reuniões, além das aqui indicadas, para o bom cumprimento de sua tarefa.

§ 5º Os locais da 25ª e da 26ª Reuniões Ordinárias do CBH-MOGI, uma vez definidos pelo plenário, serão comunicados individualmente a todos os membros do Colegiado, por escrito, e na forma

regimental.

Art. 2º Os membros integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica – CBH-MOGI, independente da convocação individual pelo correio, ficam desde já formalmente convocados para todas as atividades mencionadas no artigo 1º, desta Deliberação, cabendo-lhes promover junto aos seus municípios, órgãos estaduais e entidades da sociedade civil, a divulgação deste edital e agenda de eventos, na forma resumida do anexo único desta deliberação.

Art. 3º Fica a Secretaria Executiva, após decisão da nova Câmara Técnica de Gestão e planejamento, a ser empossada em 4 de março de 2005, encarregada de preparar e apresentar a proposta de calendário de atividades do segundo e terceiro quadrimestres de 2005.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante ampla justificativa, caso haja necessidade de se adiantar ou atrasar atividades aqui programadas, fica a Secretaria Executiva autorizada a emitir as convocações e comunicados oficiais, e a tomar as providências administrativas necessárias ao ajuste.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Pinhal, 26 de Novembro de 2004.

Sede da 24ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI.

Obs. : Publicada no DOE em data de 1º de Dezembro de 2004, fls. 25/26.

João Alborgheti

Presidente do CBH-MOGI

Sérgio Roberto Ieda

Vice Presidente do CBH-MOGI

Marcus Vinicius Lopes da Silva

Secretário Executivo do CBH-MOGI

Anexo único da Deliberação CBH-MOGI n.º 055*/2004

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu

Edital de convocação

Eleição dos representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios para o Biênio março de 2005 a março de 2007.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, com fundamento em seu Estatuto e na Deliberação CBH-MOGI n.º: 055*, de 26 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado, e que *aprova o calendário de atividades do 1º quadrimestre de 2005, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio 2005-2007, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu*, torna público o presente **edital resumido** de convocação para eleição dos 42 representantes titulares e suplentes com direito a voz e voto nas atividades deliberativas e normativas deste Colegiado no biênio março de 2005 a março de 2007 com o seguinte calendário de atividades:

I - 26 de janeiro de 2005, quarta feira - reunião preparatória para eleição dos representantes

Sociedade Civil (14 titulares; 14 suplentes);

II - **27 de janeiro de 2005**, quinta feira, reunião preparatória para eleição dos representantes do **Estado** (14 titulares; 14 suplentes);

III - **28 de janeiro de 2005**, sexta feira, reunião preparatória para eleição dos representantes dos **Municípios** (14 titulares; 14 suplentes);

IV - **4 de março de 2005**, sexta feira, **25ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI**, para homologação da eleição e posse dos novos membros titulares e suplentes, previamente escolhidos pelos três segmentos, bem como dos membros das quatro câmaras técnicas, e eleição da Mesa Diretora do Comitê, biênio março de 2005 a março de 2007.

§ 1º - Durante as reuniões preparatórias para eleição dos representantes titulares e suplentes com direito a voz e voto de que tratam os incisos I, II e III, cada um dos três segmentos deverá eleger entre seus pares ainda:

a) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento

b) cinco (5) membros para a Câmara Técnica de Saneamento;

c) cinco (5) membros para a Câmara Técnica Institucional;

d) cinco (5) membros para Câmara Técnica de Qualidade das Águas.

§ 2º - As reuniões preparatórias para eleição dos representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios, de que tratam os incisos I, II e III serão realizadas, no Município de Pirassununga, sede do CBH-MOGI, no Centro de Eventos do FZEA-USP – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo – Campus de Pirassununga, sito à Rua Duque de Caxias Norte n.º 225, Município de Pirassununga, das 9:00 às 15:00 horas.

§ 3º - De acordo com o parágrafo único do Estatuto do Comitê a Secretaria Executiva manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de **entidades civis organizadas**, e que atendam aos seguintes requisitos: a) estar legalmente constituída e ter pelo menos um (1) ano de existência; b) estar sediada em um dos Municípios que compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu; c) demonstrar que suas ações estão voltadas ou relacionadas com a questão dos recursos hídricos, contudo para efeitos de participação no certame de que trata o inciso I, e § 1º deste artigo, só participarão entidades que protocolarem seus pedidos de **inscrição até as 17:00 horas do dia 16 de janeiro de 2005**, na sede da Secretaria Executiva, localizada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, n.º 2042, Centro, Pirassununga-SP, (19) 35-61-33-55 ramais 38 ou 40, cbhmogi@siteplanet.com.br e desde que sua **ficha de inscrição** tenha sido aprovada.

§ 4º - Poderão se cadastrar as entidades da **Sociedade Civil**, vinculadas às seguintes **categorias**: a) entidades associativas ligadas a usuários de água (industriais, agrícolas, públicas); Universidades, Institutos de Ensino Superior, Entidades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; c) Sindicatos dos Trabalhadores, associações técnicas não governamentais, associações comunitárias, entidades de classe; d) entidades ambientalistas.

§5º Os representantes legais das entidades da **Sociedade Civil** interessadas em inscrever-se deverão comparecer à sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, munido dos documentos, tais como cópia autenticada do estatuto da entidade que comprovem os requisitos retro mencionados e preencher a ficha de inscrição.

§6º - As entidades da **Sociedade Civil** já inscritas neste comitê, cujos dados do cadastro estejam em dia, e que vêm recebendo convocações oficiais para as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Comitê, estão **dispensadas de nova inscrição**.

Pirassununga, 26 de novembro de 2004.

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo do CBH-MOGI

OBS: PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL – PODER EXECUTIVO SEÇÃO I, QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2004, PAGINAS 25 E 26